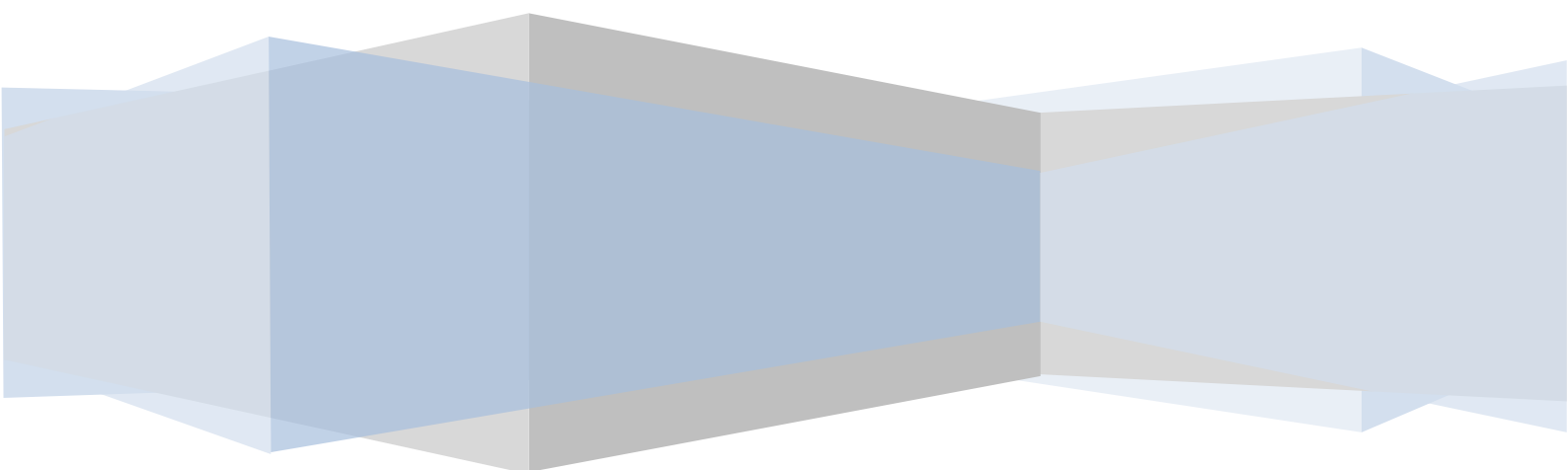


TERMO DE REFERÊNCIA

S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

Gerência de Material Médico Hospitalar e Equipamentos | S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo nº	SMS-PRO-2024/20974
Órgão Requisitante:	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência
Área Requisitante:	Subsecretaria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência
Objeto:	Aquisição de material hospitalar GRUPO 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável pela elaboração:	Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos - Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos (CTATS/GMMC).

1.1. Objeto:

1.1.1. Definição do objeto: Registro de Preço para aquisição de material hospitalar GRUPO 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

1.1.2. Especificação do objeto:

Alguns códigos BR são genéricos, ou aproximam-se da descrição necessária. Em caso de esclarecimentos, solicitamos considerar a coluna “Especificação”.

Item	Código BR	Código SMA	Especificações	U/C	Quantidade total (12 meses)
1	447065	6515.59.004-41	Dispositivo para clampeamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fechado, não tóxico, sistema de pinça em “V” (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual. EXCLUSIVO	Unid	56.625
2	440639	6515.16.006-64	Dreno de aspiração contínua de 1/4 , descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	7.136
3	440639	6515.16.006-64	Dreno de aspiração contínua de 1/4 , descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	792

Item	Código BR	Código SMA	Especificações	U/C	Quantidade total (12 meses)
4	440640	6515.16.005-83	Dreno de aspiração contínua de 1/8 , descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	6.704
5	440640	6515.16.005-83	Dreno de aspiração contínua de 1/8 , descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	744
6	438508	6515.16.025-27	Dreno de Kerr número 10 , medindo 28 cm e na parte que completa o “T”, 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	2.388
7	438509	6515.16.028-70	Dreno de Kerr número 12 , medindo 28 cm e na parte que completa o “T”, 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	1.593
8	438502	6515.16.029-50	Dreno de Kerr número 14 , medindo 28 cm e na parte que completa o “T”, 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	2.605
9	438507	6515.16.026-08	Dreno de Kerr número 16 , medindo 28 cm e na parte que completa o “T”, 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	2.438
10	438519	6515.16.001-50	Dreno de Penrose tamanho 1 , confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	7.205
11	438520	6515.16.002-30	Dreno de Penrose tamanho 2 , confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	10.148

Item	Código BR	Código SMA	Especificações	U/C	Quantidade total (12 meses)
12	438521	6515.16.019-89	Dreno de Penrose tamanho 3 , confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	5.983
13	438522	6515.16.004-00	Dreno de Penrose tamanho 4 , confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid	7.165
14	482369	6515.19.003-82	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto , revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade.Segundo normas do MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	2.727.957
15	482369	6515.19.003-82	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto , revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade.Segundo normas do MS. RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	303.106
16	461245	6515.19.004-63	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil , revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade. Segundo normas do MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	448.707
17	461245	6515.19.004-63	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil , revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade. Segundo normas do MS. RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	49.856
18	435901	6515.39.055-00	Sonda Enteral nº 10 F (Dobhoff) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO.	Unid	5.150
19	435902	6515.39.067-36	Sonda Enteral nº 12 F (Dobhoff) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	32.521

Item	Código BR	Código SMA	Especificações	U/C	Quantidade total (12 meses)
20	435902	6515.39.067-36	Sonda Enteral nº 12 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	3.613
21	435897	6515.39.072-01	Sonda Enteral nº 6 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO	Unid	7.613
22	435899	6515.39.073-84	Sonda Enteral nº 8 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO.	Unid	3.275
23	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid	2.888
24	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros RESERVA DE COTA ME/EPP	Unid	320

1.1.3. Classificações do objeto:

1.1.3.1. Os produtos a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.1.3.2. Por se tratar de objeto de natureza divisível, será estabelecida a cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

1.1.4. Enquadramento da Contratação: Cada contratação possuirá entrega imediata e não possui obrigação futura, incluindo assistência técnica.

1.1.4.1. Classe: Os produtos pertencem à seguinte classe: 6515.

1.2. Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa: Procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços; julgamento do tipo menor preço por item; e modo de disputa aberto e fechado, realizado por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação e descrição

2.1. Trata o referido processo da aquisição de material hospitalar GRUPO 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515, a fim de abastecer hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

2.2. O planejamento desta contratação esta prevista na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que trata do Plano Plurianual da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra delineada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar elaborado pelas áreas técnica e requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A presente contratação deverá seguir os parâmetros de responsabilidade socioambiental devendo os critérios de sustentabilidade da demanda estar alinhados à diretriz do art. 5º da Lei nº

14.133/2021, com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e com os normativos correlacionados ao seu objeto.

4.2. De acordo com o art. 7º, XI, Lei nº 12.305, de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar, se for o caso.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Para a presente contratação não será necessário indicar marca(s), característica(s) ou modelo(s) tendo em vista que os insumos estão objetivamente definidos em especificações usuais no mercado.

Da exigência de Amostra

4.4. As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser de lote comercial, não sendo aceitos produtos produzidos com o único fim de serem apresentados como amostras. A equipe técnica realizará avaliação das amostras para análise e verificação do atendimento pleno das especificações técnicas, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4.5. Para realização da avaliação técnica, para cada item, os licitantes deverão fornecer no mínimo 03 (três) unidades de amostra.

4.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7. Quando entregues, as amostras deverão estar em embalagens contendo identificação do item ao qual correspondem, indicando na parte externa:

a) Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

b) Nome da empresa

c) Licitação n.º _____ / 202__

d) Item n.º _____

e) Lote Comercial n.º _____

4.8. Todas as amostras deverão ser entregues na Gerência de Licitações, no Centro Administrativo São Sebastião, na Av. Afonso Cavalcanti n.º 455, 8º andar, sala 814, Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20211-111, dentro de 72 h, após declarada a empresa detentora do menor preço.

4.9. Cabe a administração solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra física do item ofertado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação formal, prorrogáveis, automaticamente, por igual período, desde que o licitante comprove, tempestivamente, o envio da amostra, através do chat do certame dentro do prazo de 3 (três) dias iniciais.

4.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta poderá ser recusada.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. As amostras colocadas à disposição da Administração poderão ser manuseadas e desmontadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.16. Caso haja reprovação do produto apresentado como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.

4.17. Caso haja reprovação de amostra de produto de determinada marca e modelo apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) ou subsequentes, com sua consequente desclassificação, de forma devidamente atestada e justificada nos autos, os demais licitantes que ofertarem produtos da mesma marca e modelo, para o mesmo item, também serão desclassificados.

4.18. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pela SMS/RJ, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o material.

4.19. Concomitante à apresentação das amostras, os licitantes deverão enviar através do pregoeiro, juntamente com a proposta comercial (no caso do detentor do menor preço), Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência da área técnica, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital.

Subcontratação

4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução e entrega

5.1. O objeto da aquisição será entregue com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos.

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Início da entrega do objeto: até **15 (quinze) dias corridos** da emissão da nota de empenho;

5.3. O vencimento do objeto na data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Deverá constar no corpo da nota fiscal o número do empenho, modelo e número de série, código do material constante na proposta, detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o(s) código(s) material(is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

5.5. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.5.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas;
- 5.5.2.** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5(cinco)dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;
- 5.5.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 5.5.5.** Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 5.5.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 5.6.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.8.** A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da empresa vencedora devidamente justificada e seja acatada pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.
- 5.9.** A CONTRATADA deverá programar os prazos de entrega com a(s) unidade(s) em que será(ão) entregue(s) o(s) bem(ns).
- 5.10.** Atesta-se que a referida aquisição trata-se de materiais comuns, de entrega imediata dos bens adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive assistência técnica, sendo substituído o termo de contrato pela nota de empenho em cada contratação/aquisição.

Local e horário da execução do fornecimento

5.11. O fornecimento dos bens será realizado no(s) seguinte(s) endereço(s):

Unidades	Endereços
Hospital Municipal Souza Aguiar /CER CENTRO / HMMABH	Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 Telefone: (21) 3111-2600
Hospital Municipal Barata Ribeiro	R. Visc. de Niterói, 1.450 - Mangueira, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20943-001 - Telefone: (21) 2088-2237
Hospital Maternidade Fernando Magalhães	R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 Telefone: (21) 3878-2327
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Rocinha	Estr. da Gávea, 522 - Rocinha, Rio de Janeiro - RJ, 22451-265 Telefone : (21) 3322-7190
Hospital Municipal Miguel Couto	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160 Telefone: (21) 3111-3711
Hospital Municipal Rocha Maia	R. Gen. Severiano, 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22290-040 Telefone: (21) 2543-1608
Instituto Municipal Philippe Pinel	Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 02155-023
Hospital Municipal Jesus	R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP.:20550-200 Telefone: (21) 2254-0272
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Alemão	Estrada de Itacaré, 221 – Ramos- Cep 21061-240 – tel: 3881-1656
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Manguinhos	Avenida Dom Hélder Câmara, 1390 – Benfica – Manguinhos Cep 20973 012
Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto	R. Taifeiro Osmar de Moraes, 26 - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-410 - Telefone: (21) 3393-1983
Hospital Municipal da Piedade	R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310 Telefone: (21) 3111-6540
Hospital Municipal Salgado Filho	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 Telefone: (21) 3111-4100
Hospital Maternidade Carmela Dutra	R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292 Telefone: (21) 3111-6762
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 Telefone: (21) 2088-4600

Unidades	Endereços
Hospital Municipal Francisco da Silva Telles	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300 Telefone: (21) 3111-2000
Hospital Maternidade Herculano Pinheiro	Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200 Telefone: (21) 2458-8601
Hospital Maternidade Alexander Fleming	R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21610-645 - Telefone: (21) 2458-3343
Hospital Municipal Lourenço Jorge	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 Telefone: (21) 3111-4652
Hospital Municipal Raphael Paula Souza	Estr. de Curicica, 2000 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22780-194 Telefone: (21) 3413-6433 / 3412-6169
Hospital Municipal Álvaro Ramos	Av. Adauto Botelho, S/N - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP.:22713-550 - Telefone: (21) 2446-5504/7335
Nível Central	Est. Dos Bandeirantes, 1700 - Taquara CEP 22783-117 Tel 3342-9116

5.12. A entrega deverá ser agendada previamente com a Unidade correspondente, conforme planilha de endereço, os materiais, objeto do presente Registro de Preços, deverão ser entregues durante o horário comercial, das 8 h às 17h, mediante agendamento prévio, de acordo com as quantidades solicitadas, anexa ao Empenho / Autorização de Fornecimento.

5.13. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Validação do produto

5.14. Caso seja necessário, a área técnica da SMS/Rio, a fim de embasar o Parecer técnico, poderá solicitar à empresa que apresente uma referência nacional de uso do produto para atestar sua durabilidade e resistência.

Do manual de instruções

5.15. O produto deverá conter instruções de uso em Português.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATAÇÃO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Rotinas de fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização técnica

6.5. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. A fiscalização do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. A fiscalização do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscalização do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. A fiscalização do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.10. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, a fiscalização designada deverá monitorar constantemente o nível de qualidade da execução para evitar a sua degeneração,

devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da execução do contrato em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.13. É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da execução do contrato.

6.14. A fiscalização de que trata este item ou de fornecimento de material não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.15. A fiscalização do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, e, se for o caso, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.17. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento de material, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Condições de entrega e recebimento

7.2. O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente, na forma do art. 476 A 505 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. Deverão constar no corpo da nota fiscal o número do empenho, modelo e número de série, código do material constante na proposta, detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o(s) código(s) material(is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

7.4. A entrega do produto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para a retirada de nota de empenho no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou de outro meio de comunicação em parcelas conforme pedido de fornecimento.

7.5. A data de entrega poderá ser prorrogada por até 20 (vinte) dias corridos desde que haja pedido formal da CONTRATADA devidamente justificada e seja acatada pela CONTRATANTE, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a CONTRATANTE determinará a combinação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

7.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais previstos no Termo de Referência, no horário compreendido entre 08 h às 17 h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

7.8. Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, devendo seguir o mesmo rito previsto neste Termo de Referência;

7.9. A Notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

7.10. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;

Liquidação / Condições e prazo de pagamento

7.11. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.12. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

7.13. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Saúde esteja obrigada a pagar o valor total da nota fiscal caso todo o quantitativo do objeto previsto não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.14. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.15. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto será do pelo Sistema de Registro de Preços.

Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa:

8.2. Procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços; julgamento do tipo menor preço por item; e modo de disputa aberto e fechado, realizado por intermédio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, de acordo com o art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

Das condições prévias para o registro de preços

8.3. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto contratado, contendo os respectivos preços unitários e totais, observadas a conveniência e a necessidade da Administração, que não se obriga a requisitar, se contratar, todas as quantidades registradas.

8.4. A CONTRATANTE formalizará o seu pedido de fornecimento por intermédio de Termo de Contrato ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A quantidade máxima estimada de cada item que poderá ser adquirida consta na coluna “Quantidade estimada (12 meses)” da tabela do subitem 1.1.2.

8.6. A quantidade mínima de bens que poderá ser cotada pelo fornecedor deverá corresponder ao máximo estimado para a contratação de cada item, mediante a necessidade de padronização dos produtos médicos hospitalares na Rede Municipal de Saúde.

8.7. Não será permitido ao(s) fornecedor(es) oferecer(em) proposta(s) em quantitativo(s) inferior(es) ao máximo previsto para cada item constante planilha de especificação do objeto.

8.8. Não será permitida a apresentação de propostas com preços diferentes pelo(s) fornecedor(es) tendo em vista a inexistência de elementos que possibilitem suas variações em razão de entregas em locais distintos dentro do município, ou pela forma e/ou local de acondicionamento, ou por conta do tamanho do lote/grupo de item; bem como de quaisquer outros motivos, com exceção da participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME EPP) a fim de atender a Resolução SMA nº 1.594, de 28 de Janeiro de 2010

8.9. Será permitido o cadastro de reserva de fornecedor(es) que aceitar(em) cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, desde que observada(s) a(s) impossibilidade(s) de atendimento pelo primeiro colocado em qualquer dos casos elencados nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do art. 79 do Decreto Rio nº 51.078, de 2022.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.10. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

8.11. O modo de disputa estabelecido pelo órgão gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata, será o aberto e fechado;

8.12. A Administração poderá, independentemente da homologação, exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Vigência da Ata de Registro de Preços

8.13. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período com a renovação do quantitativo até o seu limite original, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.Rio, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E - Compras.Rio).

Informações complementares

8.14. As demais regras previstas nos arts. 82 a 86 da Lei nº. 14.133/2021 e nos arts. 59 a 88 do Decreto Rio nº. 51.078/2022 serão estabelecidas e divulgadas por intermédio do pertinente instrumento convocatório

Do parcelamento do objeto

8.15. Será reservada uma cota de até 10% (dez por cento) do quantitativo estimado do registro de preço exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, c/c Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010, e especificações constantes deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.16. A verificação da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional/empresarial está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específicas, tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Qualificação técnica

8.17. Para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, a licitante deverá apresentar:

8.17.1. Autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme o art. 2º de Decreto nº 8.077, de 2013;

8.17.2. Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 2013;

8.17.3. Certificado de Registro no MS/ANVISA ou Publicação no D.O.U. segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022;

Qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional/empresarial

8.18. Para fins da comprovação técnico-operacional, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas que constam nos subitens seguintes.

Parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto

8.19. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional de fornecimento de bem(ns) similar(es) ao(s) do(s) objeto(s) do contrato, será(ão) considerada(s) como parcela de maior relevância o seguinte item:

a) Eletrodo descartável para monitorização cardíaca adulto (item 14)

8.20. A qualificação técnico-operacional fica limitada à comprovação de fornecimento de produto(s) similar(es) equivalente(s) a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado do item .

8.21. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional(is) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.22. O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.23. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, tal como nota fiscal.

8.24. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.25. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

Somatório de atestados e/ou certidões

8.26. Será admitido o somatório dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

8.27. Não há limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

9. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão definidas no Termo de Contrato, ou pelo instrumento hábil que o substituir.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação será tornado público pela Gerência de Licitações | S/SUBG/GL por meio do respectivo instrumento convocatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e serão especificadas ao tempo da contratação.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: PT 18001.10.302.0306.2009

II) Natureza da Despesa: 33.90.30

III) Fonte de Recurso: 1.500.100

IV) Meta (se aplicável):

11.3. Embora se trate de contratação realizada por intermédio de Registro de Preços, o planejamento consta previsto na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 8.797 de 13 de janeiro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2025, e no Decreto Rio nº 55.713, 14 de fevereiro, que aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2025, ao Decreto nº 55.708, de 13 de fevereiro de 2025, e o Decreto nº 55.709, de fevereiro de 2025.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações

assumidas, independentemente do disposto no instrumento convocatório, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem a seguir.

12.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;**
- (b) Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato;
- (c) Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

13. PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

13.4. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

13.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

13.7. A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.8. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

13.9. A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

13.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.11. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

13.12. A CONTRATADA deverá manter banco de dados - art. 5º, IV da LGPD - em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

13.13. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.14. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

13.15. O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.16. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

14.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

SIMONE SANTOS REIS

SUBGERENTE

Mat. 12/195.493-2 COREN 71439 RJ
S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO 2024/20974 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 44																													
ITEM	COD. SMA	COD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA ANUAL	Cota Nivel Central	HMSA	HMBR	HMatFM	IVISA CCZ	IVISA LASP	UPA ROCINHA	HMMC	HMRM	IMPP	HMJ	UPA ALEMÃO	Upa Manguinhos	HMNSL	HMP	HMSF	HMatCD	HMRG	HMFST	HMatHP	HMatAF	HMLJ	HMRPS	HMAR
1	6515.16.004-41	447065	Dispositivo para clampamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fechado, não tóxico, sistema de pinça em "V" (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual. EXCLUSIVO	Unid.	56625	11325	9800	0	12000	0	0	240	2.400	0	0	0	30	30	0	0	0	4000	0	0	2.400	4800	9.600	0	0
2	6511.16.006-64	440639	Dreno de aspiração contínua de 1/4, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	7136	1428	324	720	11	0	0	108	864	90	0	108	0	0	0	108	486	0	2160	180	0	9	540	0	0
3	6511.16.006-64	440639	Dreno de aspiração contínua de 1/4, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	792	158	36	80	1	0	0	12	96	10	0	12	0	0	0	12	54	0	240	20	0	1	60	0	0
4	6511.16.005-83	440640	Dreno de aspiração contínua de 1/8, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	6704	1343	108	720	10	0	0	108	1728	90	0	108	0	0	0	32	648	0	1080	180	0	9	540	0	0
5	6511.16.005-83	440640	Dreno de aspiração contínua de 1/8, descartável, com reservatório com capacidade mínima de 400ml, circuito intermediário com clamp, dreno radiopaco e multiperfurado com conector em y, saída para esvaziamento com tampa, maleável, descartável, estéril, embalado individualmente conforme Portaria do M.S. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	744	149	12	80	1	0	0	12	192	10	0	12	0	0	0	3	72	0	120	20	0	1	60	0	0
6	6511.16.025-27	438508	Dreno de Kerr número 10, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	2388	478	900	100	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	20	0	240	20	0	10	120	0	0
7	6511.16.028-70	438509	Dreno de Kerr número 12, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	1593	319	200	100	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	84	0	240	20	0	10	120	0	0
8	6511.16.029-90	438502	Dreno de Kerr número 14, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	2605	521	900	100	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	10	84	0	240	20	0	10	120	0	0
9	6511.16.026-08	438507	Dreno de Kerr número 16, medindo 28 cm e na parte que completa o "T", 30 cm; confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	2438	488	800	100	0	0	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	60	0	240	20	0	10	120	0	0
10	6511.16.001-50	438519	Dreno de Penrose tamanho 1, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	7205	1441	2050	200	480	0	0	0	700	300	0	280	0	0	150	144	480	10	120	50	0	200	600	0	0
11	6511.16.002-30	438520	Dreno de Penrose tamanho 2, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	10148	2030	3840	200	480	0	0	0	1.000	0	0	280	0	0	150	144	1.020	10	120	50	24	200	600	0	0
12	6511.16.019-89	438521	Dreno de Penrose tamanho 3, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	5983	1197	1200	200	480	0	0	0	1.000	0	0	220	0	0	0	72	480	20	240	50	24	200	600	0	0

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSO 2024/20974 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 44																													
ITEM	COD. SMA	COD. BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C	ESTIMATIVA ANUAL	Cota Nivel Central	HMSA	HMBR	HMatFM	IVISA CCZ	IVISA LASP	UPA ROCINHA	HMMC	HMRM	IMPP	HMJ	UPA ALEMÃO	Upa Manguinhos	HMNSL	HMP	HMSF	HMatCD	HMRG	HMFST	HMatHP	HMatAF	HMLJ	HMRPS	HMAR
13	6515.16.004-00	48522	Dreno de Penrose tamanho 4, confeccionado em látex natural, flexível, formato tubular, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. EXCLUSIVO	Unid.	7165	1433	3000	200	36	0	0	0	800	0	0	140	0	0	0	48	384	10	240	50	24	200	600	0	0
14	6515.19.003-82	48289	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de unidade. Segundo normas do MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	2727957	545592	270000	63000	38880	0	0	4500	252000	64800	180	32760	27000	27000	45	54000	118800	10800	1080000	9000	4500	12600	108000	1800	2700
15	6515.19.003-82	48289	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de unidade. Segundo normas do MS. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	303106	60621	30000	7000	4320	0	0	500	28000	7200	20	3640	3000	3000	5	6000	13200	1200	120000	1000	500	1400	12000	200	300
16	6515.19.004-63	46245	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de unidade. Segundo normas do MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	448707	89742	270000	0	21600	0	0	2250	13500	0	0	25200	0	0	135	0	0	900	10800	180	2700	7200	4500	0	0
17	6515.19.004-63	46245	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho infantil, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de unidade. Segundo normas do MS. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	49856	9971	30000	0	2400	0	0	250	1500	0	0	2800	0	0	15	0	0	100	1200	20	300	800	500	0	0
18	6515.39.025-00	43501	Sonda Enteral n º 10 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na agulha, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO	Unid.	5150	1030	1500	0	0	0	0	60	500	0	0	280	60	60	20	0	60	0	1200	250	0	10	120	0	0
19	6515.39.067-36	43502	Sonda Enteral n º 12 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na agulha, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	32521	6506	5580	450	64	0	0	108	13	270	0	126	63	63	9	432	4968	0	10800	1350	0	9	540	180	990
20	6515.39.067-36	43502	Sonda Enteral n º 12 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na agulha, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	3613	723	620	50	7	0	0	12	1	30	0	14	7	7	1	48	552	0	1200	150	0	1	60	20	110
21	6515.39.072-01	43587	Sonda Enteral n º 6 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na agulha, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO	Unid.	7613	1523	3960	0	360	0	0	0	500	0	0	420	10	10	20	0	60	10	120	250	50	200	120	0	0
22	6515.39.073-84	43899	Sonda Enteral n º 8 F (Dobbhoff) – confeccionada em poliuretano, biocompatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, duas aberturas opostas na agulha, mandril flexível em aço inoxidável, conexão universal. Estéril, embalagem individual segundo portaria MS. EXCLUSIVO	Unid.	3275	655	840	0	240	0	0	0	300	0	0	560	10	10	20	0	60	0	120	250	40	50	120	0	0
23	6515.55.083-61	283460	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	2888	580	0	9	432	0	0	10	180	54	0	21	0	0	0	0	864	0	9	45	0	450	216	9	9
24	6515.55.033-61	283460	Tubo de borracha látex, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros. RESERVA DE COTA ME-EPP	Unid.	320	64	0	1	48	0	0	1	20	6	0	2	0	0	0	0	96	0	1	5	0	50	24	1	1